

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri

Ofício n.º 764/2019 - Nupri/MPDFT

Brasília, 12 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor

ERITO PEREIRA DA CUNHA

Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF em exercício
SIA TRECHO 3, LOTES 1379/80

72.200-032 Brasília – DF

Com cópia ao Secretário de Segurança Pública do DF

Assunto: URGENTE. Cancelamento de escoltas judiciais em razão do ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019.

Senhor Subsecretário,

- 1. O Ministério Público tomou conhecimento de que a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais-DPOE <u>deixará de realizar escoltas judiciais</u> nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, em razão da decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal.
- 2. A notícia causou-nos enorme preocupação, na medida em que há audiências judiciais e sessões dos Tribunais do Júri marcadas para essas datas em todo o Distrito Federal.
- 3. Com efeito, o cancelamento das escoltas acarretará a soltura prematura de réus presos de alta periculosidade, trazendo, por conseguinte, prejuízos à segurança de toda a população do Distrito Federal.
- 4. Tal situação se agrava, sobremaneira, nos meses de novembro, devido ao "Mês Nacional do Júri". Isso porque, nesta época, por força da Portaria CNJ nº 69/17, os tribunais de todo o País realizam esforço concentrado, ao reunir juízes, promotores, defensores, advogados, servidores públicos e jurados, para realização de mutirões de julgamento de crimes dolosos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NCFSP

contra a vida – feminicídio e homicídio, consumados e tentados, o que demanda planejamento e despesas.

- 5. Assim, para além de comprometer a segurança pública, o cancelamento das escoltas acarretará prejuízos ao erário.
- 6. Frise se que pontos facultativos não podem causar prejuízos à prestação de serviços essenciais, como é o caso de escolta de réus presos para audiências judiciais e sessões dos Tribunais do Júri, cabendo aos dirigentes dos órgãos públicos garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- 7. Dadas as graves com sequências advindas da falta de serviço essencial, e certos de contar com a sensibilidade de Vossa Senhoria, solicitamos sejam adotadas todas as providências necessárias para garantir as escoltas dos réus presos para as audiências judiciais, especialmente para as sessões dos Tribunais do Júri, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

(original assinado)

CLAUDIA BRAGA TOMELIN

Promotora de Justiça Adjunta

(original assinado)

RAONI PARREIRA MACIEL Promotor de Justiça (original assinado)

MARCELO LEITE BORGES Promotor de Justiça

(original assinado)

RUY REIS CARVALHO NETO Promotor de Justiça Adjunto